



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 043/2023

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

***Parágrafo Único.** Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

***I -** sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

***II -** sujeitos à deliberação do Plenário.*

(...)

Art. 151. Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

***I -** votos de louvor ou congratulações;*

***II -** audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

***III -** inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

***IV -** preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

***V -** retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;*

***VI -** informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

***VIII -** constituição de Comissões Especiais ou de representação."*

Grifo nosso

REQUEIRO das Cooperativas de Transporte Escolar, Turismo e Passageiros de Ibiracú e João Neiva – COOPE-IJON, COPERSUL e CAPARAÓ, contratadas pelo município de Fundão para operação de linhas de transporte escolar:

1. Relatório elaborado pelo Diretor-Presidente das Cooperativas acima citadas, contendo:
 - a) a exposição de motivos pelos quais as linhas de transporte escolar que operam em Munitura, Encruzo e Beira Rio não funcionaram na última sexta-feira, dia 28/07/2023, prejudicando o dia letivo dos alunos da rede municipal de ensino de Fundão;
 - b) se existem débitos da Prefeitura Municipal de Fundão para com a contratada, decorrente do contrato vigente; se positivo apontar os meses em atraso e o respectivo valor devido;
 - c) o indicativo de alunos que utilizam diariamente a linha do transporte escolar de Munitura, Encruzo e Beira Rio, separados por turno;
 - d) cópia do último comprovante de pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Fundão à contratada com a respectiva nota fiscal;





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) informar se há mais alguma linha de transporte escolar que não operou ou operou de forma parcial durante os meses de junho e julho do corrente ano.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 29 de julho de 2023.



ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)

